



# Câmara Municipal

da Estância Turística de  
- Capital Nacional do C

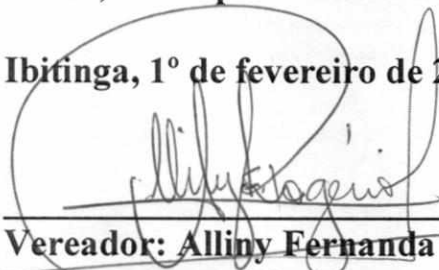


**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Analizando o Projeto de Lei Ordinária nº 21/2.018, recebido nesta Casa de Leis em 29/01/2.018, e registrado sob o nº 28/2.018, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUBVENCIONAR ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, tramitando em Sessão Extraordinária, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 29, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa concorrente.

Assim, exaro parecer favorável a sua regular tramitação.

Ibitinga, 1º de fevereiro de 2.018.

  
Vereador: **Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério**  
Relatora Especial

